ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ
Rua Demerval Lobão 03, centro cep: 64.940.000.
CNPJ: 06.554.232/0001-78
Monte Alegre do Piauí

3. VALIDADE DA ATA
3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, por igual período conforme art. 84 da Lei 14.133/21.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO
4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.
4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.
4.7.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
4.8.1. Por razão de interesse público; ou
4.8.2. A pedido do fornecedor.

5. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
5.1. A presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Piauí, conforme o disposto na Lei n. 14.133/2021.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ
Rua Demerval Lobão 03, centro cep: 64.940.000.
CNPJ: 06.554.232/0001-78
Monte Alegre do Piauí

6 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
6.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto n. 7.892/2013 e na Lei n. 14.133/2021.
6.2. Caberá ao **FORNECEDOR**, observadas as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento a órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, desde que esse fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

7 – DO FORO:
7.1. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de Gilbués- PI, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Monte Alegre Do Piauí - PI, 28 de julho de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
JULIANA TIMOTEO RIBEIRO
Data: 29/07/2025 11:27:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Juliana Timóteo Ribeiro
Agente de Contratação

gov.br Documento assinado digitalmente
ERNANDES ROCHA VIEIRA
Data: 29/07/2025 08:14:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ERNANDES ROCHA VIEIRA LTDA
CNPJ: 16.758.155/0001-21

Id:167C4B8680AAF8FC

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ
Rua Demerval Lobão 03, centro cep: 64.940.000.
CNPJ: 06.554.232/0001-78
Monte Alegre do Piauí

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 050/2025

PROCESSO Nº: 047/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº: 019/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ - PI.

CONTRATADO: VIACAO SETE LTDA, CNPJ:15.474.486/0001-77

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PASSAGENS/BILHETES RODOVIÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ-PI

VALOR: R$ 375.000,00 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS.)

FONTE DE RECURSO: FPM / FMAS / ICMS / RECURSOS PROPRIOS.

ASSINATURA DO CONTRATO: 29 DE JULHO DE 2025.

VIGÊNCIA: 29 DE JULHO DE 2025 A 28 DE JULHO DE 2026.

Monte Alegre Do Piauí – PI, 29 de julho de 2025.

Dijalma Gomes Mascarenhas
Prefeito Municipal

Id:07384F5A7BBCF8FE

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ
Rua Demerval Lobão 03, centro cep: 64.940.000.
CNPJ: 06.554.232/0001-78
Monte Alegre do Piauí

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Processo nº 067/2025; **Procedimento nº** 031/2025; **Pregão Eletrônico nº** 031/2025; **Abertura da Sessão**: 14:30 horas, do dia 14.08.2025. **Objeto**: Contratação de empresa para fornecimento de pães e lanches para o Município de Monte Alegre do Piauí – PI, conforme anexo I. **Fonte de Recurso** FPM / FME / FUNDEB / FMAS/FMS/ ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS/ **Cópia do edital**: site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/, e no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Monte Alegre do Piauí – PI, 29 de julho de 2025. Juliana Timóteo Ribeiro. Pregoeira.

Id:12527B1D680CF907

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ
Rua Demerval Lobão 03, centro cep: 64.940.000.
CNPJ: 06.554.232/0001-78
Monte Alegre do Piauí

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Processo nº 073/2025; **Procedimento nº** 010/2025; **Concorrência Eletrônica nº** 010/2025; **Abertura da Sessão**: 10:30 horas, do dia 19.08.2025. **Objeto** Contratação de empresa de engenharia especializada na prestação de serviços de gerenciamento, manutenção e execução de obras de modernização, expansão e melhorias do sistema de iluminação pública (IP) no município de Monte Alegre Do Piauí-PI, conforme anexo I. **Fonte de Recurso**: FPM / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS **Cópia do edital**: site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/, e no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Monte Alegre do Piauí – PI, 29 de julho de 2025. Juliana Timóteo Ribeiro. Pregoeira.